



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade de aditivo do contrato de nº **20200027**, do Pregão Presencial SRP nº 025/2019-09 para majorar o tempo do contrato por mais 12 (doze) meses.

É possível a realização de aditivo de contrato pela mesma quantidade de meses do contrato original, haja vista que é um contrato com serviços de caráter contínuo e por ainda possuir saldo suficiente para mantê-lo, conforme especifica o Art. 57, I da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Além do que fica clara a vantagem em prorrogar o presente contrato, tendo em vista o preço alcançado no pregão que trouxe melhor preço para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme requisitado no procedimento administrativo.

Placas-PA, em 15 de dezembro de 2020.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

